



LEI COMPLEMENTAR Nº 001/98 DE 20 DE MAIO DE 1998.

Altera a Lei nº 726/91 de 09 de julho de 1991, que cria o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 5º da Lei nº 726/91 de 09 de julho de 1991, passando a ter a seguinte redação:

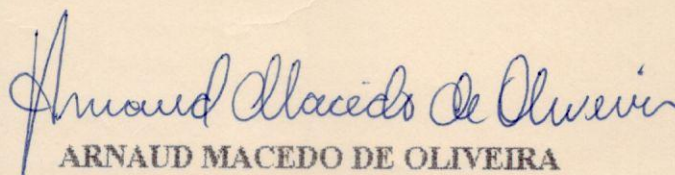
* Fica o Município obrigado a repassar mensalmente como contra-partida ao Fundo Municipal de Saúde no mínimo de uma quota de 10% (dez por cento), da receita efetivamente arrecadada, exceto as receitas proveniente de Convênios com outros órgãos.

Art. 2º - Acrescenta-se o Artigo 6º a Lei nº 726 de 09 de julho de 1991, passando a ter a seguinte redação:

* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
Em, 20 de maio de 1998.



ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal